



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.207, de 27 de maio de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.316
AUTOR: Vereador Judson Cabral

DÁ DENOMINAÇÃO.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ENGENHEIRO AGRÔNOMO PAULO CHRISTIANI PEIXOTO MARQUES, a Rua B no Conjunto Jacarecica, no Bairro do mesmo nome, nesta Capital.

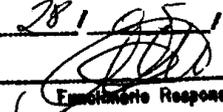
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de maio de 2002.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

281.05102


Emolumento Responsável

